

**Decreto n.º 31730, de 15 de dezembro
de 1941,
que aprova o Regulamento das
Alfândegas**

(alterado pelo Decreto n.º 31965, de 8 de abril de 1942, Decreto n.º 32116, de 2 de julho de 1942, Decreto n.º 32740, de 7 de abril de 1943, Decreto n.º 35088, de 31 de outubro de 1945, Decreto n.º 37385, de 25 de abril de 1949, Decreto n.º 37780, de 10 de março de 1950, Decreto n.º 38279, de 1 de junho de 1951, Decreto n.º 38616, de 28 de janeiro de 1952, Decreto n.º 38617, de 28 de janeiro de 1952, Decreto n.º 39912, de 19 de novembro de 1954, Decreto n.º 41657, de 30 de maio de 1958, Decreto n.º 42923, de 14 de abril de 1960, retificado em 19 de maio de 1960, Decreto n.º 43400, de 15 de dezembro de 1960, Decreto n.º 43597, de 14 de abril de 1961, Decreto n.º 43840, de 4 de agosto de 1961, Decreto n.º 44387, de 7 junho de 1962, Decreto n.º 45165, de 29 de julho de 1963, Decreto n.º 47994, de 18 de outubro de 1967, Decreto n.º 48442, de 21 de junho de 1968, Decreto n.º 49471, de 27 de dezembro de 1969, Decreto n.º 464/70, de 9 de outubro, Decreto n.º 536/73 de 22 de outubro, Decreto n.º 709/74, de 10 de dezembro, Decreto n.º 702/75, de 18 de dezembro, Decreto n.º 762/76, de 22 de outubro, Decreto n.º 75-L/77, de 28 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 77/77, de 18 de novembro, Decreto n.º 20/78, de 10 de fevereiro, Despacho Normativo n.º 301/78, de 23 de novembro, Decreto-Lei n.º 394/78, de 14 de dezembro, retificado em 9 de janeiro de 1979, Despacho Normativo n.º 9-B/80 de 15 de dezembro, de 9 de janeiro de 1980, Decreto Regulamentar n.º 20/81, de 1 de junho, Despacho Normativo n.º 341/81, de 22 de dezembro, Despacho Normativo n.º 29/82 de 30 de janeiro, de 12 de março de 1982, retificado em 1 de junho de 1982, Decreto-Lei n.º 92/82, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 286/82, de 24 de julho, Decreto-Lei n.º 438/82, de 3 de novembro, Decreto-Lei n.º 453/82, de 17 de novembro, Despacho Normativo n.º 12/83 de 3 de janeiro, retificado em 31 de Março de 1983, Despacho Normativo n.º 63/83 de 18

de fevereiro, Despacho Normativo n.º 67/83 de 2 de março, Decreto-Lei n.º 197/83, de 19 de maio, retificado em 30 de junho de 1983, Despacho Normativo n.º 124/83, de 24 de maio, Despacho Normativo n.º 163/83 de 30 de junho publicado no Decreto-Lei n.º 172/83, de 28 de julho, Despacho Normativo n.º 213/83 de 22 de novembro, Decreto-Lei n.º 281/83, de 20 de junho, Despacho Normativo n.º 50/84, de 12 de março, Despacho Normativo n.º 65/84, de 27 de março, Despacho Normativo n.º 97/84, de 11 de maio, Despacho Normativo n.º 114/84 de 16 de maio, Despacho Normativo n.º 149/84 de 30 de agosto, Despacho Normativo n.º 42/85 de 17 de maio, Decreto-Lei n.º 176/85 de 22 de maio, Despacho Normativo n.º 46/85 de 24 de maio, Despacho Normativo n.º 89/85 de 27 de agosto, Decreto Regulamentar n.º 62/85, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 500-A/85 de 27 de dezembro, Decreto-Lei n.º 511/85, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 58/87 de 2 de fevereiro, Despacho Normativo n.º 81/87 de 2 de outubro, Despacho Normativo n.º 96/87 de 9 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 1/88 de 15 de janeiro, Despacho Normativo n.º 37/88 de 16 de maio, Decreto-Lei n.º 291/88 de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 443/88, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 483-E/88, de 28 de dezembro, Despacho Normativo n.º 77/89, de 27 de julho, Despacho Normativo n.º 77/89, de 22 de agosto de 1989, Decreto-Lei n.º 291/89, de 2 de setembro, Decreto-Lei n.º 330/89, de 27 de setembro, Despacho Normativo n.º 2/89, de 19 de dezembro, Decreto-lei n.º 21/90 de 16 de janeiro, Decreto-lei n.º 288/90, de 20 de setembro, Decreto-Lei n.º 35/91 de 18 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 20/92, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 445/99, de 3 de novembro, Decreto-Lei n.º 73/01, de 26 de fevereiro.)

LIVRO VI
Disposições finais

TÍTULO IV
Da venda de mercadorias

Art.º 678.º

No fim de cada ano civil o encarregado do armazém dos leilões dará balanço dos volumes ali existentes, conferindo-os com a sua escrita e o inventário do fiel. *(A versão deste artigo mantém-se fiel ao texto original de 1941, nunca tendo sido modificado ao longo das sucessivas alterações ao Decreto em apreço)*